



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 14429/2017

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a proibição da ingestão de bebida alcoólica no interior dos ônibus do Sistema Público de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Maringá e dá outras providências.

Art. 1.º Fica proibida a ingestão de bebida alcoólica no interior dos ônibus utilizados no Sistema Público de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Maringá.

Art. 2.º A empresa concessionária do serviço de transporte coletivo afixará cartaz em todos os veículos da frota informando a proibição expressa nesta Lei.

Art. 3.º O não cumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I – advertência verbal do motorista ao infrator para cessar a atitude;

II – persistindo a infração, o motorista do ônibus realizará contato com a Guarda Municipal, solicitando o destacamento de um agente para que o infrator seja retirado do veículo.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 30 de outubro de 2017.

BELINO BRAVIN FILHO
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Belino Bravin Filho, Vereador**, em 07/11/2017, às 13:15, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0069023** e o código CRC **6B110768**.

